

Aos vinte e três dias, do mês de Maio
do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quatorze
horas, em sessão ordinária, no comitê de ações
e ofícios, o conselho fiscal da Associação Recreativa
e Cultural de Soosel, conforme alínea c) do artigo
Trigésimo quinto e de harmonia com o artigo
Trigésimo sexto das estatutas, com a seguinte
ordem de trabalho:

Ponto Único: Aprovação, Discussão e Parecer
sobre o relatório, balanço e contas, relativos ao
exercício do ano de dois mil e vinte e um.

Aberta a sessão pelos presentes, depois de
aprovaram e discutiram a documentação apresentada
referente ao exercício de dois mil e vinte e
um, decidiram emitir o seguinte parecer:

Em cumprimento das disposições legais e
estatutárias, vem o conselho fiscal da Associação
Recreativa e Cultural de Soosel, Submeter à
aprovacão da Assembleia Geral o seu parecer
sobre o relatório, balanço e contas, apresentados
pela Direção, relativos ao Exercício de dois
mil e vinte e um.

Com base nas verificações feitas e

análise dos documentos financeiros que nos fazem apasentados, o Conselho fiscal conclui que os certeiros utilizados estão de acordo, pelo que somos de parceria favorável que a Assembleia apoie o

Relevamento de contas do ano dois mil e vinte e um.

Em face ao bom trabalho realizado pela atual Direção, o conselho fiscal resolveu dar um voto de louvor, recomendando que continuem com a mesma competência e rigor na gestão desta Associação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavraram a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

O conselho fiscal

José Góes
José Menezes

José Sávalha
Pedra Selva